



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 064/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a ***“Aquisição de Material de Expediente para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital”*** A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09h00min do dia 05 de Setembro de 2019**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 152/2019, com data de 03 de Abril de 2019,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 04 de Abril de 2019.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***“Aquisição de Material de Expediente para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital”***

2.1.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante.

2.1.2. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 178.067,50 (cento e setenta e oito mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO:** em até 20 (vinte) dias, após a solicitação.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**); **e/ou**

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

laço por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3299	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3300	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3301	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3302	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3303	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3304	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3306	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3307	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3308	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3309	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3310	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3311	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
3314	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3315	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3319	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3320	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3321	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3322	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3323	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3325	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3326	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3327	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3328	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3329	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3335	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3336	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3337	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3338	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3339	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3340	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3341	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3343	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3344	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3345	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3346	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3347	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3348	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3349	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3350	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3351	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3352	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3353	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3355	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3356	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3357	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3358	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3359	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
3363	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3364	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3365	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3366	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3367	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3368	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3369	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3370	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3371	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3372	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3373	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3374	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3375	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3376	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3377	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3378	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3379	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3380	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3381	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3382	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				ASSISTENCIA SOCIAL
3383	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3384	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3385	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3386	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3387	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3388	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3389	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3390	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3392	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3393	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3394	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3395	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3396	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3397	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3399	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3400	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3401	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3402	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3403	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3404	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3407	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3408	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3412	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3413	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3414	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3415	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3416	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3418	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3419	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3420	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3421	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3422	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3428	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3429	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3430	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3431	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3432	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3433	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3434	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3436	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3437	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3438	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3439	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3440	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3441	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3442	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3443	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3444	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3445	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3446	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3448	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3449	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3450	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3451	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3452	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
3456	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3457	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3458	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3459	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3460	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3461	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3462	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3463	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3464	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3465	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3466	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3467	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3468	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3469	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3470	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3471	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3472	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3473	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3474	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3475	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3476	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3477	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3478	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3479	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3480	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3481	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3482	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3483	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3485	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3486	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3487	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3488	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3489	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3490	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3492	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3493	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3494	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3495	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3496	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3497	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3500	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3501	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3505	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3506	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3507	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3508	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3509	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3511	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3512	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3513	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3514	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3515	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3521	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3522	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3523	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3524	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3525	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3526	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3527	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3529	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3530	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3531	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3532	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3533	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3534	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3535	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3536	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3537	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3538	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3539	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3541	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3542	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3543	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3544	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3545	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
3549	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3550	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3551	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3552	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3553	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3554	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3555	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3556	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3557	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3558	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3559	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3560	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3561	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3562	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3563	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				PROGRAMAS SOCIAIS
3564	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3565	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3566	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3567	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3568	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3569	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3570	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3571	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3572	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3573	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3574	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3575	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3576	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3578	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3579	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3580	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3581	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3582	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3583	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3585	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3586	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3587	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3588	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3589	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3590	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3593	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3594	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3598	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3599	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3600	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3601	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3602	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3604	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3605	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3606	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3607	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3608	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3614	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3615	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3616	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3617	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3618	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3619	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3620	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3622	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3623	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3624	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3625	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3626	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3627	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3628	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3629	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3630	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3631	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3632	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3634	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3635	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3636	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3637	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3638	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
3642	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3643	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3644	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3645	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3646	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3647	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3648	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3649	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3650	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3651	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3652	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3653	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3654	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3655	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3656	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				PROGRAMAS SOCIAIS
3657	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3658	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3659	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3660	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3661	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3662	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3663	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3664	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3665	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3666	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3667	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3668	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3669	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3764	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3765	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3766	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3767	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3768	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3769	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3771	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3772	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3773	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3774	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3775	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3776	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3779	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3780	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3784	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3785	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3786	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3787	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3788	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3790	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3791	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3792	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3793	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3794	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3800	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3801	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3802	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3803	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3804	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3805	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3806	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3808	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3809	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3810	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3811	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3812	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3813	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3814	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3815	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3816	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3817	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3818	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3820	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3821	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3822	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3823	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3824	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
3828	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3829	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3830	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3831	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3832	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3833	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3834	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3835	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3836	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3837	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3838	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3839	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3840	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3841	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3842	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3843	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3844	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3845	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3846	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3847	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3848	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3849	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3850	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3851	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3852	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3853	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3854	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3855	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
4506	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
4507	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
4508	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
4509	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
4510	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
4511	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
4513	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
4514	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
4515	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
4516	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
4517	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
4518	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
4521	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
4522	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
4526	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
4527	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
4528	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				CULTURA
4529	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
4530	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
4532	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4533	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4534	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4535	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4536	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4542	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4543	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4544	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4545	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
4546	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4547	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4548	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4550	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
4551	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4552	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4553	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4554	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4555	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4556	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4557	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4558	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4559	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4560	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4562	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
4563	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4564	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4565	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4566	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
4570	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
4571	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4572	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4573	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
4574	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4575	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4576	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4577	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4578	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
4579	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
4580	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
4581	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
4582	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
4583	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
4584	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4585	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4586	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
4587	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
4588	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4589	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4590	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4591	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4592	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4593	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4594	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4595	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4596	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4597	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
9851	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
9853	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
9854	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
9855	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
9856	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
9857	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
9859	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
9860	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
9861	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
9862	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
9863	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
9864	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
9865	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
9868	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
9875	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9876	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
9877	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
9878	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9879	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9880	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9881	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9882	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9883	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9884	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.365.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9885	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.365.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9891	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO
9892	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9893	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9895	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
9896	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9897	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9898	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9899	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9900	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9901	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9902	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9903	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9904	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9905	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9906	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9907	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9908	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
9910	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
9911	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9912	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
9916	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
9917	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
9918	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
9919	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
9923	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9924	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9925	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9926	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
9927	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
9928	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
9929	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
9930	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9931	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	13.04.00.17.512.0002.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
9932	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
9933	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
9934	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
9935	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9936	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9937	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
9938	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
9939	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9940	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9941	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9942	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9943	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9944	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9945	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9946	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
9947	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de	Envelope nº. II - Habilitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Preços Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019- horário: ____:00 horas	Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019- horário: ____:00 horas
--	---

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Forma de entrega dos materiais:** Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 20 (vinte) dias.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembleia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet.

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

- **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (Alvará de Licença)

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos **(Anexo V)**

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração **(Anexo VII)**

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO
AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES
PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 16 de Agosto de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – N° 091/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2019

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo n° 091/2019, edital de licitação n° 064/2019 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os **pagamentos** serão efetuados em até 30 **dias após a entrega dos materiais**, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 20 (vinte) dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Papel Sulfit – A4 75g/m2 Alcalino ultra branco – resma 500FIs com ISO 9002 ou superior	RESMA	2100	18,90			
2	Caneta esferográfica cor preta , tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio, corpo hexagonal transparente, Prazo de validade indeterminada possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com orifício na lateral, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO e OCP-0006	UNID	800	1,00			
3	Caneta esferográfica cor azul , tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio, corpo hexagonal transparente, Prazo de validade indeterminada possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com orifício na lateral, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO e OCP-0006	UNID	800	1,00			
4	Caneta esferográfica cor vermelha , tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio, corpo hexagonal transparente, Prazo de validade indeterminada possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com orifício na lateral, informando dados do fabricante e data	UNID	400	1,00			



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	de fabricação; selo do INMETRO e OCP-0006						
5	Lápis grafite nº 2, hexagonal - preto com 15 cm no mínimo, macio e resistente; formato hexagonal, tendo em sua composição resina termoplástica, - contendo selo do INMETRO e OCP-0006, prazo de validade indeterminada	UNID	400	0,80			
6	Caneta marca texto a base de água, secagem rápida, cor a escolher, 1ª linha, com selo do Inmetro, cores diversas.	UNID	360	1,50			
7	Envelope Kraft natural 75gr (24 x 34)	UNID	2000	0,40			
8	Envelope Ouro 75gr (24 x 34)	UNID	2000	0,50			
9	Envelope Médio 75gr (20 x 28)	UNID	1000	0,30			
10	Envelope 75gr (18 x 25)	UNID	500	0,25			
11	Envelope Ofício 90gr	UNID	500	0,15			
12	Papel Sulfite – ofício 9, 75g/m2 Alcalino ultra branco – resma 500Fls cx c/10	CX	10	269,00			
13	CORRETIVO Líquido – à base de água, inodoro, secagem rápida e atóxica, composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, frasco com 18 ml, c/ selo do Inmetro e ocp 0006, fabricação nacional.	UNID	100	1,70			
14	Bobina p/ Fax 215mm x 30m, com selo do Inmetro, e ISO 9001	UNID	50	12,00			
15	Pasta tipo AZ, lombo largo, com capa externa plastificada, na cor preta lisa, capa interna na cor branca, com garra metálica interna cromada e sistema de encaixe tipo macho-fêmea	UNID	200	10,90			
16	Pasta tipo AZ, lombo estreito, com capa externa plastificada, na cor preta lisa, capa interna na cor branca, com garra metálica interna cromada e sistema de encaixe tipo macho-fêmea	UND	250	10,90			
17	Arquivo-morto em papelão, 400/gm ² de gramatura, resistente ao empilhamento	UNID	1000	3,00			
18	Arquivo morto em poliondas, 350x245x135	UNID	100	5,00			
19	FITA adesiva CREPE, rolo de 18 mm x 50 m, com boa aderência e resistência.	UNID	200	4,00			
20	FORMULÁRIO CONTÍNUO branco, 01 via 80 colunas, 240 x 280 mm, micro serrilhado, caixa com 3000 unidades, certificado ISO 9001.	CX	30	180,00			
21	Telefone sem fio 2.4GHz, c/ rediscagem, 3 opções de volume, 10 memórias, 8 campainha diferente, 20 canais com busca automática.	UNID	50	189,00			
22	PASTA plástica tipo caixa, resistente, POLIONDA, com elástico, medindo 335 x 250 x 20 mm.	UNID	100	2,90			
23	PASTA plástica tipo caixa, resistente, POLIONDA, com elástico, medindo 335 x 250 x 3,5mm.	UNID	100	3,60			
24	PASTA plástica tipo caixa, resistente, POLIONDA, com elástico, medindo 335 x 250 x 5,5mm.	UNID	100	4,10			



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

25	Pasta com aba e elástico lisa – em papel Kraft escuro e resistente, medindo aproximadamente 34 x 23 cm.	UNID	100	2,40			
26	PASTA em polipropileno, OFÍCIO, na cor transparente.	UNID	100	2,20			
27	Clipe 2/0, em arame de aço com tratamento anti – ferrugem, caixa com 500 g.	CX	80	8,90			
28	Clipe 3/0 – em arame de aço com tratamento anti – ferrugem, caixa com 500 g.	CX	80	8,90			
29	Clipe 8/0, em arame de aço com tratamento anti – ferrugem, caixa com 500 g.	CX	60	8,90			
30	Grampo 26/6 para grampeador; cobreado cx/5000 und	CX	120	4,90			
31	Grampo trilho de metal cx/50 und	CX	150	10,00			
32	Grampo trilho de plástico p/ pasta – Pcte c/ 50 und	CX	100	14,90			
33	Bloco de recibo c/ canhoto 216x107mm	UNID	200	2,00			
34	Bloco de vale c/canhoto	UNID	200	2,00			
35	COLA em bastão, atóxica, com glicerina, sem solventes, com no mínimo 10 gramas, com selo do Inmetro.	UNID	200	1,50			
36	COLA em bastão, atóxica, com glicerina, sem solventes, com no mínimo 20 gramas, com selo do Inmetro.	UNID	50	2,10			
37	COLA escolar, tubo de 35 g, branca, lavável, atóxica, com selo do Inmetro.	UNID	200	2,00			
38	COLA escolar, tubo de 110 g, branca, lavável, atóxica, com selo do Inmetro.	UNID	300	3,00			
39	Estilete em corpo acrílico lamina estreita, c/ trava de segurança	UNID	100	1,70			
40	Estilete em corpo acrílico lamina larga, c/ trava de segurança	UNID	100	1,95			
41	Estilete de metal lamina estreita, c/ trava de segurança	UNID	100	6,80			
42	FITA adesiva transparente rolo de 12 mm x 40 m com boa aderência e resistência.	UNID	200	1,60			
43	Carbono Dupla Face – A4 cx c/100fls	CX	5	60,00			
44	Carbono p/ film preto p/ maquina A4, cx c/ 100fls	CX	5	82,00			
45	Bobina para calculadora 60x65	UNID	70	2,00			
46	Livro Ata 50 Folhas, com medidas de 205x300	UNID	100	9,00			
47	Livro Ata 100 Folhas, com medidas de 205x300	UNID	100	12,80			
48	Tinta para Carimbo – 42ml, com selo do Inmetro	UNID	50	3,60			
49	Pincel Atômico 1100, recarregável, composição resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, varias cores.	UNID	100	5,00			
50	Perfurador de Papel, 2 furos todo em metal, até 40 folhas 75g/m2, com escala e depósito.	UNID	25	39,00			
51	Perfurador de Papel, 2 furos todo em metal, até 60 folhas 75g/m2	UNID	25	70,00			



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

52	PASTA SUSPensa – marmorizada, com visor transparente, papel acetinado e com ponteira plástica, c/ certificado nbr e ISO 9001.	UNID	600	2,50			
53	Grampeador de papel, metal, pente inteiro, 26/6 – para 20 folhas.	UNID	50	15,00			
54	Grampeador de papel metal, profissional de altíssima precisão, 25 folhas	UNID	50	25,00			
55	Grampeador de papel metal, profissional de altíssima precisão, grampo 23/13 - 90 folhas	UNID	50	79,00			
56	Caixa de grampo 5.000 grampos 26/6; galvanizado	CX	100	5,50			
57	Caixa de grampo 5.000 grampos 23/6	CX	30	12,00			
58	Caixa de grampo 5.000 grampo 23/13	CX	30	17,00			
59	Fita Adesiva PVC 45 x 45	UNID	200	3,40			
60	Elástico p/ dinheiro – Pcte 1Kg	PCTE	50	22,00			
61	Almofada p/ carimbo n.º 3, com tampa de metal, com selo do Inmetro e ocp 0046, fabricação nacional.	UNID	20	20,00			
62	Tesoura 21cm - alta precisão laminas em aço inoxidável, cabo anatômico, uso escritório;	UNID	100	12,00			
63	Tesoura 12cm - alta precisão laminas em aço inoxidável, cabo anatômico, uso escolar;	UNID	100	2,60			
64	Saco Plástico 4 furos-cx. c/ 100 unid – médio	CX	15	25,00			
65	Caneta p/ Retroprojektor 2.0mm, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, aditivos e ponta de poliéster, com selo do Inmetro, fabricação nacional.	UNID	50	4,80			
66	Agenda Telefônica	UNID	50	15,00			
67	Porta carimbos em acrílico	UND	10	16,00			
68	régua alumínio 30 cm	UND	100	3,90			
69	Bloco de impresso para cópia de cheques c/ 100 fls.	BLOCO	100	5,50			
70	Réguas de 30cm (plástico), com largura de 2,6cm	UND	200	1,20			
71	Apontador com resinas Termoplásticas e lamina de aço carbono, com parafuso para fixar a lamina, produto atóxico e não perecível, com selo do Inmetro e OCP – 0006 caixa com 40 unidades, fabricação nacional.	CX	60	28,00			
72	Bloco de recado auto-adesivo 76x100	BLOCO	200	5,00			
73	Extrator de grampo cromado	UND	50	1,50			
74	Cola quente fina 7,5mm, 30cm, Pcte com 1KG	KG	60	35,00			
75	Marcador pincel permanente 850, secagem rápida, varias cores, fabricação nacional.	UND	100	3,50			
76	Corretivo tipo fita, procedência nacional	UND	50	5,50			
77	Cd-r - virgem pino c/ 100	PCT	5	110,00			
78	DVD-r - virgem pino c/ 50	PCT	10	70,00			



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

79	Etiqueta Ink jet 25.4x101.6 cx c/ 100fls	UND	20	45,00			
80	Fita p/ imp. Lx-880	UND	100	11,00			
81	Papel contact transparente rolo c/ 25mts, com ISO 9001.	ROLO	30	92,00			
82	Cola de 1000ml, com selo do Inmetro, e certificado NBR 15236	UND	50	18,00			
83	Papel verge 180gr, pct c/ 50fls, cores diversas	PCT	150	15,00			
84	Papel Kraft bobina 60 cm, 12kg	CXA	20	70,00			
85	Pasta Grampo trilho papelão	UND	200	2,00			
86	fichário 3x5, com tampa acrílica e base de metal.	UND	20	49,00			
87	fichário 4x6, com tampa acrílica e base de metal.	UND	20	58,00			
88	fichário 5x8, com tampa acrílica e base de metal.	UND	20	79,00			
89	Aparelho p/ durex grande	UND	20	16,90			
90	Calculadora de mesa 12 dígitos.	UND	50	15,90			
91	Marcador p/ Quadro Branco, com selo do Inmetro, e ocp 0046, c/ ponta de acrílico 4,0mm, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, cores diversas, fabricação nacional.	UND	100	3,50			
92	Caixa p/ correspondência, dupla fixa em acrílica cristal.	CX	30	45,00			
93	Porta clips, canetas e recados em acrílico	UND	30	11,00			
94	Umedecedor de dedos 12gr.	UND	30	2,80			
95	Caixa p/ correspondência tripla em acrílica cristal	UND	30	55,00			
96	Papel sulfite a-4 pct com 100fls branco	PCTE	200	4,50			
97	Papel sulfite a-4 pct com 100fls rosa	PCTE	200	7,50			
98	Papel sulfite a-4 pct com 100fls verde	PCTE	200	7,50			
99	Papel sulfite a-4 pct com 100fls azul	PCTE	200	7,50			
100	Bobina p/ calculadora 57x30 - Caixa C/ 30 Unidades	CX	50	60,00			
101	Agenda 2020, 1 página por dia.	UND	40	20,00			
102	Etiqueta adesiva 12 folhas com 2 unidades - tamanho 98,0x138, 5mm.	CX	50	9,90			
103	Índice A a Z p/ fichário tam 5x8	JOGO	60	10,00			
104	Visor para pasta suspensa Pcte 50	PCTE	30	8,00			
105	Prancheta Eucatex	UND	30	5,00			
106	Pen drive 16 gb	UNID	50	30,00			
107	Balão em látex, liso, varias cores, Tamanho: nº 7" Embalagem com 50 unidades. c/ selo de Inmetro ISO 9001 produto Brasileiro.	UND	500	8,00			
108	Cartolina Color Sete varias cores.	FOLHA	500	1,10			
109	Régua de madeira 1 metro em MDF.	UND	30	10,90			
110	Papel contact DIVERSAS CORES rolo	ROLO	100	55,00			



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	c/ 10mts, com ISO 9001.						
111	Tecido Juta (verde, vermelho, amarelo e cru)	METRO	500	20,00			
112	Caixa de cola Glitter varias cores (12 unidades de 35 g) com selo da Inmetro. OCP - 0098.	CX	50	14,00			
113	Tinta Guache varias cores c/ 12, solúvel em água, cores miscíveis entre si, pronta para uso, contendo 15 ml, com selo do Inmetro. OCP - 0098.	CX	50	2,60			
114	Filinho, 65 % polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros	UND	50	2,00			
115	Saco p/ presente pequeno, DECORADO SORTIDOS 15X22 C/ 100 UNIDADES.	PCTE	50	16,60			
116	Saco p/ presente médio, DECORADO SORTIDOS 30X44 C/ 100 UNIDADES.	PCTE	50	60,00			
117	Saco p/ presente grande, liso, 89x120 c/ 25 unidades.	PCTE	50	147,50			
118	Fita cetin varias cores, fina, nº 1cm	METRO	1000	0,30			
119	Fita cetin varias cores, larga nº 5cm	METRO	500	1,00			
120	Fita decorativa largura 35m	METRO	1000	0,90			
121	Laços p/ presentes diversas cores 3cmx51cm compr.	METRO	50	0,45			
122	Papel de presente, varias cores, 60 de largura c/ 100 mts.	ROLO	10	90,00			
123	Globo para bingo nº2, em aço suporte em madeira e bolas em madeira fabricação Brasileira.	UND	5	150,00			

“A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER PREENCHIDA DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES NO ANEXO I-A (PROPOSTA DE PREÇOS), DIGITAL E IMPRESSO ATRAVÉS DO KIT PROPOSTA”

2. JUSTIFICATIVA:

Trata o presente processo visando a Aquisição de Material de Expediente para execução dos serviços internos a fim de atender todas as Secretarias. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes.

O secretário geral de Administração justifica ainda sobre o acolhimento dos orçamentos para formação de valor base referencial e ainda justifica a necessidade da elaboração deste termo de edital conforme segue:

“O item 65 - Saco Plástico 4 furos-cx. c/ 100 unid - médio, sendo o correspondente de caixa com 100 Und, a empresa CASTELO BRANCO cotou unitário desta forma o valor referencia do mesmo então é de R\$ 90,00;

O item 72 - Apontador com resinas Termoplásticas e lamina de aço carbono, com parafuso para fixar a lamina, produto atóxico e não perecível com selo do Inmetro e OCP - 0006, caixa com 40 unidades, fabricação nacional. A empresa MC cotou o produtos de forma unitário, ainda em várias consultas realizadas a outros fornecedores o valor do mesmo de R\$ 0,70 (setenta centavos) torna-se inexecutável;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

O item 101 - Bobina p/ calculadora 57x30 - Caixa C/ 30 Unidades, a empresa CASTELO BRANCO cotou unitário desta forma o valor referencia do mesmo então é de R\$ 75,00;
O item 116 - Saco p/ presente pequeno, DECORADO SORTIDOS 15X22 C/ 100 UNIDADES, a empresa MC cotou unitário desta forma o valor referencia do mesmo então é de R\$ 75,00;
O item 117 - Saco p/ presente médio, DECORADO SORTIDOS 30X44 C/ 100 UNIDADES., a empresa MC cotou unitário desta forma o valor referencia do mesmo então é de R\$ 100,00;
O item 118 - Saco p/ presente grande, liso, 89x120 c/ 25 unidades, a empresa MC cotou unitário desta forma o valor referencia do mesmo então é de R\$ 147,50;"

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

O Prefeito Municipal juntamente com o secretário geral de administração deu em seu despacho pela continuação do processo licitatório.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3299	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3300	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3301	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3302	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3303	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3304	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3306	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3307	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3308	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3309	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3310	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3311	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3314	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3315	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3319	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3320	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3321	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3322	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3323	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3325	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3326	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3327	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3328	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3329	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3335	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3336	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3337	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3338	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3339	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3340	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3341	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3343	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3344	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3345	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3346	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3347	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3348	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3349	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3350	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3351	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3352	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3353	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3355	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3356	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3357	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3358	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3359	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
3363	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3364	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3365	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3366	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3367	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3368	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3369	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3370	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3371	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3372	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3373	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3374	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3375	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3376	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3377	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3378	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3379	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3380	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3381	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3382	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3383	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3384	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3385	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3386	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3387	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3388	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3389	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3390	339030140000	MAT. EDUC. E ESPORTIVO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3392	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3393	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3394	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3395	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3396	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3397	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3399	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3400	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3401	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3402	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3403	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3404	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3407	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3408	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3412	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3413	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3414	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3415	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3416	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3418	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3419	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3420	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3421	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3422	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3428	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3429	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3430	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3431	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3432	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3433	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3434	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3436	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3437	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3438	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3439	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3440	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3441	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3442	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3443	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3444	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3445	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3446	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3448	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3449	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3450	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3451	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3452	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
3456	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3457	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3458	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3459	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3460	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3461	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3462	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3463	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3464	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3465	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3466	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3467	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3468	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3469	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3470	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3471	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3472	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3473	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3474	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3475	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3476	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3477	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3478	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3479	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3480	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3481	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3482	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3483	339030150000	MAT. P/ FEST. E HOMENAGE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3485	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3486	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3487	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3488	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3489	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3490	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3492	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3493	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3494	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3495	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3496	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3497	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3500	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3501	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3505	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3506	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3507	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3508	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3509	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3511	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3512	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3513	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3514	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3515	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3521	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3522	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3523	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3524	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3525	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3526	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3527	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3529	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3530	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3531	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3532	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3533	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3534	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3535	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3536	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3537	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3538	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3539	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3541	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3542	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3543	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3544	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3545	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
3549	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3550	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3551	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3552	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3553	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3554	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3555	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3556	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3557	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3558	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3559	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3560	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3561	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3562	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3563	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3564	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3565	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3566	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3567	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3568	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3569	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3570	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3571	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3572	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3573	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3574	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3575	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3576	339030160000	MAT. DE EXPEDIENTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3578	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3579	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3580	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3581	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3582	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3583	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3585	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3586	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3587	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3588	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3589	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3590	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3593	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3594	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3598	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3599	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3600	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3601	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3602	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3604	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3605	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3606	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3607	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3608	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3614	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3615	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3616	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3617	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3618	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3619	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3620	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3622	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3623	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3624	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3625	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3626	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3627	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3628	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3629	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3630	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3631	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3632	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3634	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3635	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3636	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3637	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3638	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
3642	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3643	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3644	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3645	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3646	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3647	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3648	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3649	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3650	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3651	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3652	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3653	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3654	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3655	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3656	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3657	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3658	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3659	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3660	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3661	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3662	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3663	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3664	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3665	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3666	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3667	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3668	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3669	339030170000	MAT.PROC. DE DADOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3764	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3765	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3766	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3767	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3768	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3769	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3771	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3772	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3773	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3774	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3775	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3776	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3779	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3780	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3784	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3785	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3786	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3787	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3788	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3790	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3791	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3792	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3793	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3794	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3800	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3801	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3802	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3803	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3804	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3805	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3806	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3808	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3809	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3810	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3811	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3812	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3813	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3814	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3815	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3816	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3817	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3818	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3820	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3821	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3822	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3823	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3824	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
3828	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3829	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3830	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3831	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3832	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3833	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3834	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3835	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3836	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3837	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3838	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3839	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3840	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3841	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3842	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3843	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3844	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3845	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3846	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3847	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3848	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3849	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3850	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3851	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3852	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3853	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3854	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3855	339030190000	MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4506	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
4507	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
4508	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
4509	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
4510	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
4511	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
4513	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
4514	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
4515	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
4516	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
4517	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
4518	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
4521	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
4522	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
4526	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
4527	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
4528	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
4529	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
4530	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
4532	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4533	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4534	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4535	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4536	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4542	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4543	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4544	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4545	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
4546	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4547	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4548	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4550	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
4551	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4552	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4553	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4554	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4555	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4556	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4557	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4558	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4559	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4560	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4562	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
4563	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4564	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4565	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4566	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
4570	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
4571	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4572	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4573	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
4574	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4575	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4576	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4577	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
4578	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
4579	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
4580	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
4581	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
4582	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
4583	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
4584	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4585	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4586	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
4587	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
4588	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4589	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4590	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4591	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4592	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4593	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4594	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4595	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4596	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4597	339030300000	MAT. P/ COMUNICACOES	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9851	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
9853	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
9854	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
9855	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
9856	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
9857	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
9859	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
9860	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
9861	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
9862	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
9863	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
9864	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
9865	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
9868	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
9875	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
9876	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
9877	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
9878	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9879	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9880	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9881	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9882	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9883	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9884	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.365.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9885	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.12.365.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
9891	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO
9892	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9893	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
9895	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
9896	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9897	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9898	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9899	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9900	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9901	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9902	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9903	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9904	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9905	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9906	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9907	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9908	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
9910	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
9911	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
9912	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
9916	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
9917	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
9918	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
9919	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
9923	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
9924	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9925	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
9926	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
9927	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
9928	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
9929	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
9930	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
9931	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	13.04.00.17.512.0002.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
9932	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
9933	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
9934	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
9935	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9936	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
9937	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
9938	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
9939	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9940	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9941	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9942	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9943	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9944	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
9945	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
9946	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
9947	449052060000	APAR. E EQPTO.DE COMUNICAC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

4. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG
nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº
_____,
representada pelo(a)
Sr.(a)_____, **DECLARA** expressamente sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° ____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____
portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e
CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho
noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer
trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial n°. ____/20xx

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio
de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG n°. _____, emitida pelo SSP/____,
e CPF n°. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____,

Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº
_____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ

nº: _____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente nº _____ **Agência Bancária**

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição**

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____ CPF: _____.____.____/____

Endereço: _____ nº _____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-
mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2019
Pregão Presencial nº ____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em

face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3325	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3326	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3327	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3328	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3335	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3336	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3381	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3384	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3385	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3386	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3387	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3388	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3390	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3511	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3512	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3513	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3514	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3521	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3522	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3567	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3570	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3571	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3572	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3573	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3574	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3576	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3604	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3605	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3606	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3607	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3614	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3615	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3660	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3663	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3664	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3665	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3666	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3667	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3669	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
5645	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5646	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5647	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5655	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PARA DISTRIBUIÇ		
5670	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIÇ	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5672	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIÇ	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5674	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIÇ	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
5713	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5714	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5715	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5723	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5738	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5740	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5742	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
5781	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5782	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5783	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5791	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5806	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5808	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5810	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
10858	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
10859	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
10860	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
10861	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
10864	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
10865	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
10919	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10922	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10923	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10924	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
10926	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2019, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto
Paraíso

Décio Jardim Junior

Testemunhas:

Contratado
